



Chã de Alegria, 15 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 52 da Resolução TC Nº 112/2020, que nas consultas realizadas pelo Controle Interno, não há certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondentes a Dívida Ativa, tanto em ações de inscrição e cobrança, quanto em ações de execução judicial, durante o exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO